

## betsbola bet

Os projetos incentivados podem ser propostos por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem fins econômicos, cujo estatuto tem como objeto central a atividade desportiva, e desde que estejam em operação por pelo menos um ano. O proponente deve contar com esses requisitos para receber o benefício, e pode apresentar até seis projetos no período de um ano. O art. 3º, inciso I, do conjunto de leis organizadas e sistematizadas por entidades de natureza esportiva, destinado à implementação, prática, ao ensino, ao estudo, pesquisa e ao desenvolvimento,